

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a Contratação de Empresa Responsável de Informatizar o Setor de Arrecadação, Através de Locação dos Sistemas em ambiente Web Abaixo Relacionados, específico para Gestão Pública Municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, para o Município de Capanema/Pa.

DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESTE ETP

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Contratante Pública e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Capanema possui processamento dos dados e informações inerentes à execução fiscal, administrativa e financeira, bem como o atendimento pleno às exigências legais, em especial dos órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Tendo em vista a crescente demanda em prol do aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração deste município entende que a melhoria destas atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma cristalina, ou seja, nas atividades fins da administração municipal, zelando sempre em virtude dos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, a contratação dos sistemas informatizados nos moldes previstos, permite um processamento eficiente de informações, agindo de modo a vetar qualquer tipo de retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a

possibilidade de automatização dos serviços, e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta Municipalidade.

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da Administração Municipal, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. Busca-se nesse contexto, solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos sistemas, proporcionarão além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, e informações gerenciais com maior agilidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais. Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução esta tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado devidamente conectados à Internet (Rede, 3G/4G ou Wi-Fi).

Considerando ainda que as demandas geradas pelo aperfeiçoamento dos sistemas exigem mais recursos computacionais para processamento, armazenamento, controle das informações, disponibilidade, backup e sistema de segurança avançado contra sequestros de banco de dados, a contratação dos sistemas de acordo com os moldes deste Termo de Referência traduz-se em segurança para a municipalidade, uma vez que transfere a responsabilidade pela salvaguarda, armazenamento, backup e atualização para as empresas licitadas que sagraram-se vencedoras do certame.

Ainda, para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco. Por fim, neste contexto, resta justificada a necessidade da contratação, bem como os principais requisitos do objeto.

4. ÁREA REQUISITANTE

A Prefeitura Municipal de Capanema solicita a contratação dos serviços conforme descrito no termo de referência a fim de atender sua demanda.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A contratada e os profissionais que vierem a ser utilizados na prestação de serviços deverão atender aos requisitos básicos específicos de cada serviço, considerando:

- ✓ Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, observando-se as especificações constantes no Edital;
- ✓ Responsabilizar-se por vícios e danos inerentes dos produtos/serviços, conforme artigos: 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), implicando ainda na obrigação, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas;
- ✓ Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 10 (dez) úteis, antes da data inicial do evento, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovado;
- ✓ Não transferir a terceiros as obrigações finais do objeto assumidas, seja parcial ou totalmente;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas e tributos, bem como encargos trabalhistas, fretes e seguros de que venham a incidir na execução do objeto comprovando, ao final do projeto e antes de receber o pagamento do valor pela contratante, o recolhimento de todas as obrigações Trabalhistas e Fiscais relativa ao pessoal contratado.
- ✓ Observar todas às normas de saúde e segurança do local contidas no Termo de Referência;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da complexidade da prestação de serviços bem como a necessidade de comprovação

da capacidade técnica/econômica da empresa contratada, o levantamento de mercado será efetuado pela Secretaria da Fazenda e ainda apontará as empresas disponíveis para suprir as necessidades encontradas neste estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se a contratação de serviços visando melhorar o atendimento e todo o trabalho administrativo com excelência e celeridade, em período específico, principalmente no sentido de dar condições mínimas de atender a população com dignidade e condições razoáveis de segurança relativa as normas de saúde bem como de tecnologia e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A equipe de planejamento da secretaria municipal de finanças concluiu em seus estudos que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que sua divisão é menos eficiente, técnica e economicamente, e pode representar perda de economia de escala e menos êxito.

A alternativa está alinhada à forma como o mercado têm contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas. Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada, prestando o mesmo serviço geraria uma logística incompatível com a execução dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por se tratar de serviço cuja execução se dará de início ao fim pelo mesmo fornecedor, com ateste final de funcionamento, não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes a não ser as que são, de fato, obrigações da contratada subsidiar, desde que não sejam do objeto final, conforme disposto no Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida por esse estudo, a Secretaria Municipal e todos os seus setores se beneficiarão de um ambiente estruturado atendendo as demandas e serviços específicos com maior presteza e eficiência.

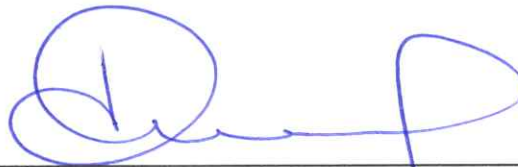
A melhoria destas atividades proporcionará redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma cristalina, ou seja, nas atividades fins da administração municipal, zelando sempre em virtude dos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, pretendemos alcançar a eficiência das informações, agindo de modo a vetar qualquer tipo de retrocesso, garantindo a funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços desta Municipalidade.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível técnica e fundamentadamente necessárias. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Capanema/PA, 28 de abril de 2025.



HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Decreto nº 004/2025